



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.506 DE 03 DE Outubro DE 2013.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

DECRETA:

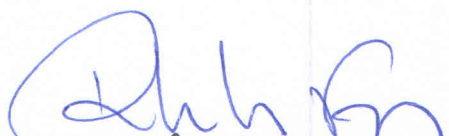
Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Dr. **IZAIAS MARIANO DOS SANTOS FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Secretário Municipal, para representar o Prefeito Municipal em audiência perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT, Central de Conciliação e Mediação de 2º Grau, designada para o dia 04 de outubro do corrente ano de 2013, às 09:00h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2013.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal